

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV DIREITO RIO)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO DA REGULAÇÃO (PPGD)  
COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI)

**EDITAL Nº 001/2023 - Programa de Intercâmbio para 2023.2**

**Mobilidade Acadêmica Internacional (Doutorado) - Harvard**

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD), com o apoio da Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), torna público o processo de seleção de estudantes do curso de Doutorado da FGV Direito Rio, para realização de programa de mobilidade acadêmica internacional para o segundo semestre de 2023 (2023.2) e para o primeiro semestre de 2024 (2024.1), em parceria com a Harvard Law School (HLS), conforme este Edital.

**OBJETIVOS E INSTRUÇÕES INICIAIS:**

1. O presente Edital estabelece as diretrizes por meio das quais os(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio poderão se inscrever para ingressar no programa de mobilidade acadêmica internacional da Harvard Law School (HLS), que tem como objetivo promover o intercâmbio cultural e científico entre as instituições.
2. Para inscrição no processo de seleção os(as) discentes interessados(as) deverão cumprir os seguintes requisitos:
  - a. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do PPGD da FGV Direito Rio;
  - b. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
  - c. Ter integralizado número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
  - d. Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de Doutorado;
  - e. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida pela IES estrangeira, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição; e
  - f. Atender as exigências da IES estrangeira no ato da inscrição de candidatura.
3. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas destinadas a estudantes da FGV DIREITO RIO interessados(as) em cursar um semestre letivo na Harvard Law School. As vagas são semestrais e são destinadas aos períodos de 2023.2 e 2024.1, respectivamente.

4. O(A) discente deverá permanecer pelo menos 03 (três) meses na IES estrangeira, não excedendo o período de 06 (seis) meses, exceto em casos específicos que sejam previamente autorizados pela IES estrangeira.
5. Os cursos ofertados na Harvard Law School (HLS) serão conduzidos em Língua Inglesa.
6. Após a divulgação do resultado do processo de seleção interna, conduzido pelo PPGD em parceria com a CRI nos termos deste Edital, estará preservado à Harvard Law School o direito de tomar a decisão final fundamentada em termos acadêmicos para qualquer candidato(a).
7. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) está à disposição dos(as) discentes fisicamente ou por meio de seus canais de contato institucional.

### **INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS**

8. Para fins de inscrição, os(as) alunos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
  - b. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - c. Projeto de pesquisa atualizado com plano de atividades a serem desenvolvidas na instituição estrangeira em até 20 (vinte) laudas;
  - d. Carta de motivação;
  - e. Histórico Acadêmico atual e históricos dos cursos de mestrado e graduação;
  - f. Termo de Responsabilidade (Anexo II); e
  - g. Certificado, se possível, de idioma da Língua Inglesa, conforme exigência da IES estrangeira disposta no item 12.
9. O Projeto de Pesquisa e a carta de motivação exigidas no item anterior deverão ser entregues em Língua Inglesa, e poderão ser traduzidos pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao fim de cada uma das suas traduções sua assinatura e a seguinte observação *“Eu, (nome do(a) aluno(a)), (número de matrícula na FGV Direito Rio), responsabilizo-me pela tradução deste documento.”*.
10. O Plano de Atividades deverá apresentar o curso, as disciplinas e outras atividades pretendidas pelos(as) candidatos(as) durante o período de vínculo na IES estrangeira, bem como suas cargas-horárias, e, sempre que possível, acompanhados das ementas e professores responsáveis pelos mesmos. O aproveitamento de créditos cursados em programa de mobilidade acadêmica internacional é cancelado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da FGV DIREITO RIO, motivo pelo qual se recomenda que o Plano de Atividades seja previamente apresentado à referida Coordenação.
11. As cartas de motivação devem apresentar as justificativas dos(das) candidatos(as) para a escolha dos respectivos cursos, bem como demonstrar aderência à sua trajetória e aspirações acadêmicas.

12. O(a) aluno(a) deverá comprovar proficiência na Língua Inglesa, observando a exigência da Harvard Law School de **nota mínima de 100 no TOEFL** (*Test of English as a Foreign Language*), com **pontuação mínima de 25 em cada seção** (*Reading, Listening, Speaking e Writing*).
13. Em caso de aprovação para a etapa de entrevista, o comprovante indicado no item acima deverá ser apresentado pelo(a) discente no ato de entrevista, conforme cronograma (Anexo III).
14. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) está à disposição dos(as) discentes fisicamente e por meio de seus canais de contato institucional para auxílio e informações sobre a preparação de planos de atividades, cartas de motivação, currículos e demais documentos.
15. As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio de e-mail para [ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br), com cópia para [cri.direitorio@fgv.br](mailto:cri.direitorio@fgv.br), acompanhado da especificação da vaga no assunto (Edital HLS – Nome – semestre pretendido).
16. O prazo limite e os horários de entrega dos documentos para fins deste Edital para cada uma das vagas estão estabelecidos no cronograma, conforme Anexo III.
17. Não será aceita a entrega de documentação fora dos horários e datas estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

#### **RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS), VALORES E BOLSAS DE ESTUDO**

18. É de responsabilidade dos(as) alunos(as) candidatos(as) verificar os documentos exigidos neste Edital e assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários para a participação neste processo seletivo e, posteriormente, implementação do programa de mobilidade acadêmica internacional.
19. Da mesma forma, os(as) candidatos(as) são responsáveis por providenciar a comprovação de proficiência em Língua Inglesa, bem como a tradução e/ou autenticação de documentos.
20. Não são exigidas mensalidades e taxas acadêmicas por parte da Harvard Law School (HLS) para alunos do Doutorado participantes do programa de mobilidade acadêmica internacional. No entanto, são de responsabilidade do(a) aluno(a) aprovado(a) os demais custos referentes à viagem, acomodação, alimentação, transporte, procedimentos de visto, seguro-saúde, seguro-viagem e gastos pessoais.
21. Os(as) alunos(as) aprovados(as) são responsáveis pelas providências relativas ao Visto de Estudante junto à autoridade consular do país de destino. A Coordenação de Relações Internacionais (CRI) está à disposição dos(as) discentes fisicamente e por meio de seus canais de contato institucional para prestar qualquer ajuda.

**SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

22. Estarão aptos(as) a participar deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos dispostos neste edital.
23. O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio em parceria com a Coordenação de Relações Internacionais e será composto por 2 (duas) etapas eliminatórias:
  - a. Etapa 1: Análise Documental.
  - b. Etapa 2: Entrevista e arguição do Plano de Pesquisa e Plano de Atividades.
24. Na primeira etapa serão avaliados:
  - a. A adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
  - b. A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
  - c. O currículo do(a) candidato(a), com foco na formação, na experiência acadêmica nacional e internacional e na produção intelectual.
25. Na etapa de Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades será avaliada a pertinência da proposta com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e suas motivações para a realização do programa de mobilidade acadêmica internacional.
26. As Entrevistas de seleção e arguições dos Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades ocorrerão no período previsto no Cronograma (Anexo III).
27. As informações referentes ao agendamento serão enviadas por e-mail pela Coordenação do PPGD, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma.
28. A critério dos integrantes da banca, a entrevista poderá se desenvolver, parcial ou integralmente, em língua estrangeira.
29. O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do Programa, da qual poderão participar docentes vinculados à FGV DIREITO RIO, integrantes da CRI e eventuais convidados.
30. Serão considerados aprovados(as) em cada uma das etapas do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
31. Cada etapa do processo seletivo conferirá ao(à) candidato(a) uma nota. O resultado das etapas será enviado por e-mail aos(às) candidatos(as).

32. Após a conclusão da última etapa, a ordem de classificação será definida com base na média global das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nas duas etapas deste processo seletivo. Caso haja empate entre os(as) candidatos(as), a ordem de classificação será determinada com base no resultado individual de cada uma das etapas anteriores, em ordem decrescente de prioridade, da última para a primeira.
33. Após selecionados(as) para o programa de mobilidade acadêmica internacional, os(as) alunos(as) deverão:
- Retirar na CRI, quando solicitado por e-mail, a sua Carta de Aceite;
  - Informar a CRI sobre quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio; e
  - Em caso de desistência após a aprovação, o(a) candidato(a) deverá justificar, imediatamente e por escrito à Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e à CRI, os motivos de sua decisão.
34. O(A) candidato(a) selecionado(a) pela FGV DIREITO RIO terá sua candidatura referendada oficialmente pela Harvard Law School (HLS), que realizará processo de entrevistas próprio. Ressalte-se que a HLS tem o direito de apreciar a candidatura e é livre para aprová-la ou reprová-la segundo seus critérios acadêmicos.

#### **CONCESSÃO DE CERTIFICADOS**

35. Após a conclusão bem-sucedida do programa de mobilidade acadêmica internacional na HSL, será concedido aos(às) alunos(as) o certificado apropriado da Harvard Law School.
36. A FGV DIREITO RIO e a HSL garantem que todas as ações necessárias para essa parceria são legais e estão em conformidade com as regulamentações do Brasil e dos Estados Unidos.
37. O(A) aluno(a) que não completar o programa de mobilidade com sucesso na HLS será convidado(a) a dar continuidade aos seus estudos na FGV DIREITO RIO, mas não receberá o certificado de cumprimento do programa de mobilidade acadêmica internacional pela HLS.

#### **PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E RECOMENDAÇÕES FINAIS**

38. Recomenda-se profundamente aos(às) candidatos(as) a intercâmbio que não comprem passagens aéreas e não paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES estrangeira por correio eletrônico e/ou correio convencional, sendo certo que a FGV DIREITO RIO não é responsável por qualquer despesa referente aos trâmites necessários ao programa de mobilidade acadêmica internacional.
39. A CRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os(as) candidatos(as), que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

40. Casos omissos ao presente edital serão deliberados pela Coordenação de Relações Internacionais (CRI) e referendadas pela Direção da FGV DIREITO RIO.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023.

**Fernando Leal**

Coordenador de Pós-graduação *Stricto Sensu*

[fernando.leal@fgv.br](mailto:fernando.leal@fgv.br)

**Bianca Borges Medeiros Pavão**

Assistência Acadêmica da Pós-graduação *Stricto Sensu*

[bianca.medeiros@fgv.br](mailto:bianca.medeiros@fgv.br)

**Rodrigo Dias da Rocha Vianna**

Coordenador Executivo de P&D

[rodrigo.vianna@fgv.br](mailto:rodrigo.vianna@fgv.br)

**Carolina Leal de Magalhães**

Assistente da Coordenação de Relações Internacionais

[carolina.magalhaes@fgv.br](mailto:carolina.magalhaes@fgv.br)

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional

Nome completo: \_\_\_\_\_

Curso atual/Turma: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Semestre pretendido: ( ) 2023.2 ( ) 2024.1

Declaro que conheço e estou de acordo com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio da FGV DIREITO RIO.

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE****TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) sob o RG de nº \_\_\_\_\_ e CPF de nº \_\_\_\_\_, e nº de matrícula \_\_\_\_\_, domiciliado (a) no endereço \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, declaro a quem possa interessar que, possuo ciência dos requisitos necessários para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional proporcionado pela FGV Direito Rio durante o \_\_\_\_\_ (primeiro/segundo) semestre de \_\_\_\_\_ (ano).

Além disso, declaro a quem possa interessar que me responsabilizo pelas despesas de qualquer natureza durante a sua viagem de intercâmbio, no \_\_\_\_\_ (primeiro/segundo) semestre de \_\_\_\_\_ (ano), bem como no que se refere ao pagamento da passagem de ida e volta, despesas com alimentação e estadia.

Atenciosamente,

---



**ANEXO III – CRONOGRAMA****Cronograma para seleção de 1 (uma) vaga referente às atividades a serem realizadas na HLS em 2023.2**

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrição	01/02 a 01/03/2023	<a href="mailto:ppgd.direitorio@fgv.br">ppgd.direitorio@fgv.br</a>
Análise da documentação apresentada – 1ª etapa	02/03 a 03/03/2023	–
Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	06/03/2023	Por e-mail
Realização das entrevistas e arguição do Plano de Pesquisa e Plano de Atividades (2ª etapa) e data limite para a apresentação do Certificado do TOEFL	07 e 08/03/2023	On-line
Divulgação do resultado da 2ª etapa e do resultado final	10/03/2023	Por e-mail

**Cronograma para seleção de 1 (uma) vaga referente às atividades a serem realizadas na HLS em 2024.1**

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrição	01/02 a 29/09/2023	<a href="mailto:ppgd.direitorio@fgv.br">ppgd.direitorio@fgv.br</a>
Análise da documentação apresentada – 1ª etapa	02 a 03/10/2023	–
Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	04/10/2023	Por e-mail
Realização das entrevistas e arguição do Plano de Pesquisa e Plano de Atividades (2ª etapa) e data limite para a apresentação do Certificado do TOEFL	05 e 06/10/2023	On-line
Divulgação do resultado da 2ª etapa e do resultado final	10/10/2023	Por e-mail